



Auto de PENHORA E AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

AUTOS Nº 0026593-23.2019.8.16.0182

AÇÃO de cumprimento de sentença

Requerente Andressa de Rocio Bueno K Godoy e Outros

Requerido(a) Alan Mar Passagens e Turismo Ltda e Outros

Aos doze (12) dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze nesta cidade e Comarca de Marilândia Estado do Paraná, em a Rua Dep. Joaquim José Pedras, 833 - Juvô onde

em diligência nós Oficiais de Justiça - abaixo assinado - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado, retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 13ª Vara Esp. C. de Curitiba, e já estando, após as formalidades legais Procedemos a 1) a Penhora sobre "01 (uma) mesa de madeira, com tampo de vidro, com pernas (4) cadeiras de madeira estofadas em couro, com braços, em bom estado de conservação. Isto constitui procedi a Avaliação do bem apreendido em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

seguida a penhora procedemos (i) o depósito deste(s) bem(ns) em mãos de José Felipe Soares da Cruz

o(a) qual aceitou o empenho comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

[Handwritten signatures and marks]

